



CONCURSO DE CRIAÇÃO DO MASCOTE DA MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (MoEPEX) DO IFRS CAMPUS ROLANTE

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Regulamento dispõe sobre o “Concurso de Criação do Mascote da MoEPEX”, promovido pelo IFRS *Campus* Rolante, por intermédio da Comissão Organizadora da MoEPEX e do Núcleo de Arte e Cultura;

2. COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Gabriela dos Santos Sant’Anna - Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

Camila Correa - Coordenação de Ensino

Verônica Valvassori de Medeiros - Coordenação de Extensão

Thaísa Antunes Gonçalves - Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura

Jonathan Rafael Fischer - Bolsista do Núcleo de Arte e Cultura

Jasmini Becker Rohr - Estagiária da Coordenação de Pesquisa e Extensão

3. APRESENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1. O Concurso de Criação do Mascote da MoEPEX tem por finalidade fortalecer a identidade institucional do Evento, e estimular a criatividade dos(as) estudantes do Ensino Médio, EJA e Graduação, por meio da seleção de um símbolo visual que represente ensino, pesquisa e extensão e a identidade do *Campus*.

3.2. O mascote constitui instrumento de comunicação, acolhimento e mobilização estudantil, favorecendo a convivência respeitosa, o engajamento em projetos acadêmicos, culturais, científicos e esportivos, e o sentimento de união e pertencimento à comunidade escolar.

3.3. A importância do mascote reside em sua capacidade de personificar o *Campus* de forma lúdica e inclusiva, tornando a instituição mais próxima do(a) estudante, promovendo memória afetiva e contribuindo para ações educativas de cidadania, inclusão, sustentabilidade, saúde e respeito à diversidade.

3.4. O mascote selecionado poderá ser aplicado em materiais impressos e digitais, uniformes, sinalização, campanhas, eventos, ambientes virtuais de aprendizagem, perfis e publicações em mídias sociais, observadas as diretrizes de uso estabelecidas neste Regulamento.

3.5. São objetivos específicos deste Concurso:



- I. Promover a participação dos estudantes na criação de um mascote para a celebração dos dez anos da MoEPEX;
- II. Incentivar a criatividade e a expressão artística dos(as) estudantes;
- III. Promover a união, o engajamento e o pertencimento, reforçando a identidade e a cultura do *Campus*;
- IV. Selecionar proposta original e inédita que represente o *Campus* de forma respeitosa, inclusiva e alinhada aos valores institucionais;
- V. Valorizar o protagonismo estudantil e assegurar a autoria da obra, inclusive no uso responsável de IA generativa, na forma do item 7;
- VI. Disponibilizar o mascote aprovado para uso oficial da MoEPEX nas finalidades previstas neste Regulamento.

4. PÚBLICO-ALVO E ELEGIBILIDADE

- 4.1. Podem participar do concurso estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Graduação do IFRS *Campus* Rolante.
- 4.2. Participação individual ou coletiva, neste caso indicando um representante.
- 4.3. Cada participante poderá enviar apenas 1 (uma) proposta.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Google Forms: <https://forms.gle/xGear3CAenNyDV4EA>
- 5.2. Período de inscrição e envio: **de 11/05/2026 até as 18 horas de 11/06/2026** (horário de Brasília).
- 5.3. O formulário de inscrição coletará: nome completo, turma/série, telefone, e-mail, nome do mascote e um texto explicativo sobre o significado da proposta, além do envio do desenho em formato PNG e PDF com fundo transparente, para possibilitar edição e aplicação gráfica.
- 5.4. O envio da arte, nome do mascote e do texto explicativo devem ocorrer juntos no formulário. Sem esses itens a inscrição será indeferida.

6. TEMA, CONTEÚDO E RESTRIÇÕES

- 6.1. O mascote deve representar valores e características do *Campus*, podendo incluir elementos regionais ou simbólicos da instituição.



6.2. O mascote poderá assumir qualquer natureza figurativa, tais como: I. personagem humano (estudante, pesquisador(a), guardião/guardiã do conhecimento, figura neutra quanto a gênero, sempre com abordagem inclusiva e respeitosa);
II. animal real (preferencialmente associado à fauna regional ou a traços culturais locais)
III. criatura fantástica ou figura de fantasia (mitológica, futurista, mágica), desde que coerente com os valores institucionais;
IV. híbrido (ex.: animal + elemento tecnológico; humano + elemento natural), com síntese visual autoral;
V. objeto personificado (ex.: livro, lâmpada, engrenagem, folha, lápis, computador), dotado de expressão/gestualidade;
VI. símbolo abstrato personificado (formas geométricas ou ícones estilizados que ganhem rosto/expressão);
VII. figura tecnológica (ex.: robô, androide, avatar digital) que dialogue com ciência, inovação e educação;
VIII. elementos da paisagem, cultura ou história local reinterpretados como personagem (ex.: referências à flora, à geografia, a ofícios ou patrimônios do município/região).

6.3. Independentemente da natureza escolhida, o mascote e seu nome devem preservar respeito, inclusão e atemporalidade, evitando estereótipos e conteúdos vedados neste Regulamento, e apresentar boa legibilidade em diferentes usos (versões reduzidas, monocromáticas e aplicações digitais/impressas).

6.4. Conteúdos proibidos: alusões a violência, drogas, armas, conteúdo sexual, discurso de ódio, símbolos discriminatórios, apologia a infrações, manifestação religiosa ou político/partidária, e qualquer material que desrespeite pessoas ou grupos.

6.5. Direitos autorais: é vedado utilizar personagens, logos, marcas, imagens, fontes pagas ou qualquer conteúdo de terceiros protegido por direito autoral. O trabalho deve ser original e inédito.

6.6. É permitido referenciar cores e conceitos institucionais do IFRS; porém é vedado reproduzir ou alterar escudos/marcas oficiais sem autorização formal do setor responsável (Comunicação Institucional).

7. APOIO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO

A Biblioteca disponibilizará materiais artísticos para auxiliar os participantes na elaboração de suas propostas, bem como orientação para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao processo de criação, desenvolvimento e envio dos trabalhos. Os bolsistas do NAC (Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura) também poderão auxiliar os participantes quanto à elaboração e submissão dos arquivos. O atendimento ocorrerá nos períodos em que a Biblioteca estiver aberta e em funcionamento.

8. ORIGINALIDADE E USO DE IA GENERATIVA

8.1 É permitido o uso de ferramentas de IA generativa em etapas do processo criativo (ideação, rascunho, estudos de cor e forma, referências, variações, síntese de elementos),



desde que a contribuição humana seja substancial, predominante e decisiva no resultado final.

8.2 É vedado submeter como arte final uma imagem 100% gerada por IA ou minimamente alterada (ex.: apenas trocar cores, aplicar filtros, remover fundo, pequenos retoques). A proposta final deve evidenciar decisões autorais que evidenciem o processo criativo do(a) autor(a).

8.3. Exemplos do que **é aceitável**:

I. Desenho manual ou digital reelaborado por IA, com traço/estilo próprios e composição modificada;

II. Vetorização com redesenho integral das formas;

III. Pintura digital por cima de um rascunho (seja seu ou de IA), com construção de volumes, luz, textura e detalhes feita pelo(a) autor(a);

IV. Kit de versões (horizontal/vertical/monocromática) criado pelo(a) autor(a) a partir da sua identidade visual.

8.4. Exemplos do que **NÃO é aceitável**:

I. Arte final praticamente igual a uma saída de IA, com apenas ajustes cosméticos (filtros, correções locais, ajustes pequenos);

II. Uso de bancos de imagens ou conteúdos de terceiros (incluindo resultados de IA com restrição de licença) sem direitos de uso e sem recriação autoral substancial.

8.5. Verificação:

A Comissão Organizadora poderá solicitar (i) arquivo editável/camadas; (ii) apresentação breve (5–10 min) para o(a) estudante demonstrar parte do processo/traço; e/ou (iii) envio de rascunhos adicionais.

8.6. A não apresentação de evidências razoáveis ou a incompatibilidade entre declaração e arquivos poderá acarretar desclassificação.

9. FORMATO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENTREGA

9.1. Técnicas livres: manual (escaneado/fotografado) ou digital.

9.2. Arquivo final: PNG ou JPG (RGB), mínimo 2000 × 2000 px e 300 dpi; fundo transparente neutro.

9.3. Além da versão em PNG ou JPG, também deverá ser enviado um arquivo em PDF de alta resolução, em qualidade adequada para impressão.

9.4. O tamanho do arquivo deve ser de, no máximo, 10 MB.

9.5 Os trabalhos que utilizarem cores deverão apresentar, além da versão colorida, uma versão monocromática (preto e branco ou escala de cinza), de modo a possibilitar a verificação da legibilidade e da aplicação gráfica do mascote em diferentes contextos.

9.6 Inserir, no formulário, um breve texto explicativo (2 a 5 linhas) sobre o significado e a proposta do mascote.

9.6. Nome do arquivo: **individual_mascote.jpg**

Exemplo: **helen_ferreira_individual_mascote.png**



10. COMISSÃO ORGANIZADORA, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. A seleção acontecerá em duas fases: a primeira avaliação técnica e a segunda por votação popular.

10.2. A avaliação inicial será realizada pela Comissão Organizadora composta conforme o item 2.1.

10.3. Fase 1 - Avaliação técnica: Cada membro da Comissão Organizadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para os seguintes critérios: Criatividade, Representatividade do *Campus*/tema e Originalidade.

10.3.1. A nota final técnica de cada submissão será calculada aplicando-se os seguintes pesos:

I. Criatividade – 35%

II. Representatividade do *Campus*/tema – 35%

III. Originalidade – 30%

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÕES

11.1. O resultado do concurso será divulgado no dia **25/06**

11.2. O (A) participante vencedora será notificado(a) por e-mail e deverá assinar um contrato de cessão de direitos patrimoniais com o IFRS Rolante, em que serão especificados todos os termos da cessão, a fim de formalizar a transferência definitiva da propriedade intelectual sobre a mascote e sua marca. O modelo de contrato será disponibilizado no momento da notificação.

11.3. A premiação ocorrerá no dia **26/06**, no palco da instituição, durante o turno do(a) estudante vencedor(a) no horário do intervalo.

11.4. O (A) participante vencedor(a) receberá um prêmio em reconhecimento e certificado de premiação.

11.4.1. A Equipe Organizadora reserva-se o direito de rescindir a premiação e anular a cessão de direitos caso seja comprovado que o mascote não é original, que infringe direitos de terceiros ou que o participante/equipe não detinha os direitos necessários para cedê-la.

12. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	11/05/2026
Período de inscrições, através do link	11/05/2026 até as 18 horas de 11/06/2026



Etapa	Data
Avaliação das propostas submetidas	12/06/2026 até 18/06/2026
Divulgação preliminar das propostas homologadas	19/06/2026
Submissão de reconsideração quanto à não homologação, através do link	19/06/2026
Resultado final das propostas homologadas	até 24/06/2026
Divulgação da classificação final das propostas	25/06/2026
Premiação do(a) estudante criador(a) do mascote vencedor	26/06/2026

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Comissão Organizadora poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

13.2. Os membros da Comissão Avaliadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

13.3. A mascote vencedora será de propriedade da MoEPEX, do IFRS *Campus Rolante*, que poderá utilizá-la conforme a conveniência.

13.4. A participação neste Concurso implica em total concordância do candidato/equipe com os termos deste Edital, bem como das decisões tomadas pelos membros da banca avaliadora.

13.5. Não haverá devolução de propostas e nem exposição de propostas inscritas. Somente a proposta vencedora será divulgada.

13.6. A participação neste concurso implica plena ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento, uma vez que será assegurada sua ampla divulgação.

13.7. Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados exclusivamente pela Comissão Organizadora.

13.8. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail moepex@rolante.ifrs.edu.br.